



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal Da Administração

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Mapeamento Aerofotogramétrico das Áreas de Interesse para Expansão do Perímetro Urbano.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O perímetro urbano do município está delimitado apenas com marcos em suas extremidades, não sendo possível definir exatamente onde inicia e onde finaliza o perímetro urbano.

Desta forma visando informatizar estas limitações e buscando ampliar o mesmo em áreas de possível crescimento urbano é que estamos realizando a contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviços busca modernizar as informações acerca do perímetro urbano e uma posterior análise para ampliação do mesmo em áreas de crescimento urbano.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de mapeamento Aerofotogramétrico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por fiscalização, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de critério de menor preço orçado no "mercado".

O prazo para entrega dos serviços pretendidos é de 30 dias a contar da data do empenho.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação da empresa.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar os serviços in loco, munida de todos os equipamentos e profissionais capacitados necessários para a elaboração dos serviços pretendidos, bem como, fornecer os dados, com produtos derivados da Aero Ortoimagem, Curvas de Nível, Nível de Pontos e Modelo Digital 3D, entrega de mapa e memorial descritivo necessários, em arquivos físico e digital, para a atualização da legislação de determina o perímetro urbano.

Antes da realização do serviços a empresa deverá se reunir com a Administração Municipal afim de especificar as áreas a serem ampliadas.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a realização dos serviços e a emissão da nota fiscal.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Pequeno Valor.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação será de R\$ 4.290,00(quatro mil duzentos e noventa reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da secretaria Municipal da Administração.

Vista Alegre do Prata, 12 de maio de 2023

  
**JONAS MENEGHINI**  
Sec. Administração

